



SILVIA DA BANCADA FEMINISTA – 47º GV

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Altera a denominação do logradouro público municipal da “Rua João de Barros”, CODLOG 102334, para “Rua do Samba da Barra Funda”, no Distrito Santa Cecília, na Subprefeitura da Sé.

Art. 1º Fica alterada a denominação do logradouro público municipal “Rua João de Barros”, CODLOG 102334, para “Rua do Samba da Barra Funda”, no Distrito Santa Cecília, na Subprefeitura da Sé.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2025.

SILVIA DA BANCADA FEMINISTA

Vereadora

**SILVIA DA BANCADA FEMINISTA – 47º GV****JUSTIFICATIVA**

A Barra Funda tem uma enorme importância cultural para a cidade de São Paulo. O bairro abrigou o Largo da Banana, que ficava próximo à estação de trem, onde a população negra se reunia na virada do século para momentos de lazer depois do trabalho. O local é considerado o berço do samba paulistano.

Em 1914, foi criado na mesma região o primeiro cordão de Carnaval da cidade, o Grupo Carnavalesco Barra Funda, que depois veio a se transformar no Camisa Verde e Branco, escola de samba fundada em 1953.

Mesmo com o processo de urbanização elitista desse território, que expulsou a maioria da população negra da região, a Barra Funda continuou nos anos seguintes sendo um espaço de resistência da cultura popular.

A relação histórica entre o bairro e o samba paulistano, que começou no final do século XIX e atravessou todo o século XX, existe ainda hoje. Atualmente, a Barra Funda é um dos principais redutos do samba e da cultura negra de São Paulo.

Acontecem, ao longo de todos os meses do ano, rodas de samba pelas ruas e bares da região, que celebram essa tradição e, além disso, promovem a confraternização comunitária e o comércio local, atraindo turistas e gerando também maior segurança.

Neste circuito, destaca-se a Rua João de Barros que, desde a década de 80, ficou conhecida por toda cidade como a “Rua do Samba”, pois foi e ainda é palco de inúmeros eventos com grandes artistas e referências desse gênero musical.

**SILVIA DA BANCADA FEMINISTA – 47º GV**

Neste sentido, é imprescindível reconhecer por meio de legislação municipal esse legado. Por conta de tudo isso, propomos a essa Casa Legislativa, através deste projeto de lei, a alteração do nome do logradouro, uma demanda antiga dos moradores e comerciantes da rua, como também de artistas e frequentadores das rodas de samba que nela acontecem.

Do ponto de vista legal, vale destacar que o projeto está de acordo com as hipóteses previstas no ordenamento jurídico municipal referente a denominação e alterações de denominações vias, logradouros e próprios municipais, especificamente a Lei nº 14.454/2007, bem como o Decreto nº 49.346/2008, que a regulamentou, conforme o disposto no art. 5º, inciso I e também no seu parágrafo 1º, da referida lei:

Art. 5º É vedada a alteração de denominação de vias e logradouros públicos, salvo nos seguintes casos:

I - constituam denominações homônimas;

[...]

§ 1º As denominações serão consideradas homônimas, ainda que o conjunto constituído pela tipologia dos logradouros e seus nomes sejam diferentes.

Além disso, o projeto também atende aos requisitos do art. 15º, § 2º, do Decreto supracitado

§ 2º. Para a alteração da denominação nos casos previstos nos incisos I e II do "caput" deste artigo, será imprescindível a expressa anuência dos moradores ou domiciliados, devidamente comprovada, os quais deverão



SILVIA DA BANCADA FEMINISTA – 47º GV

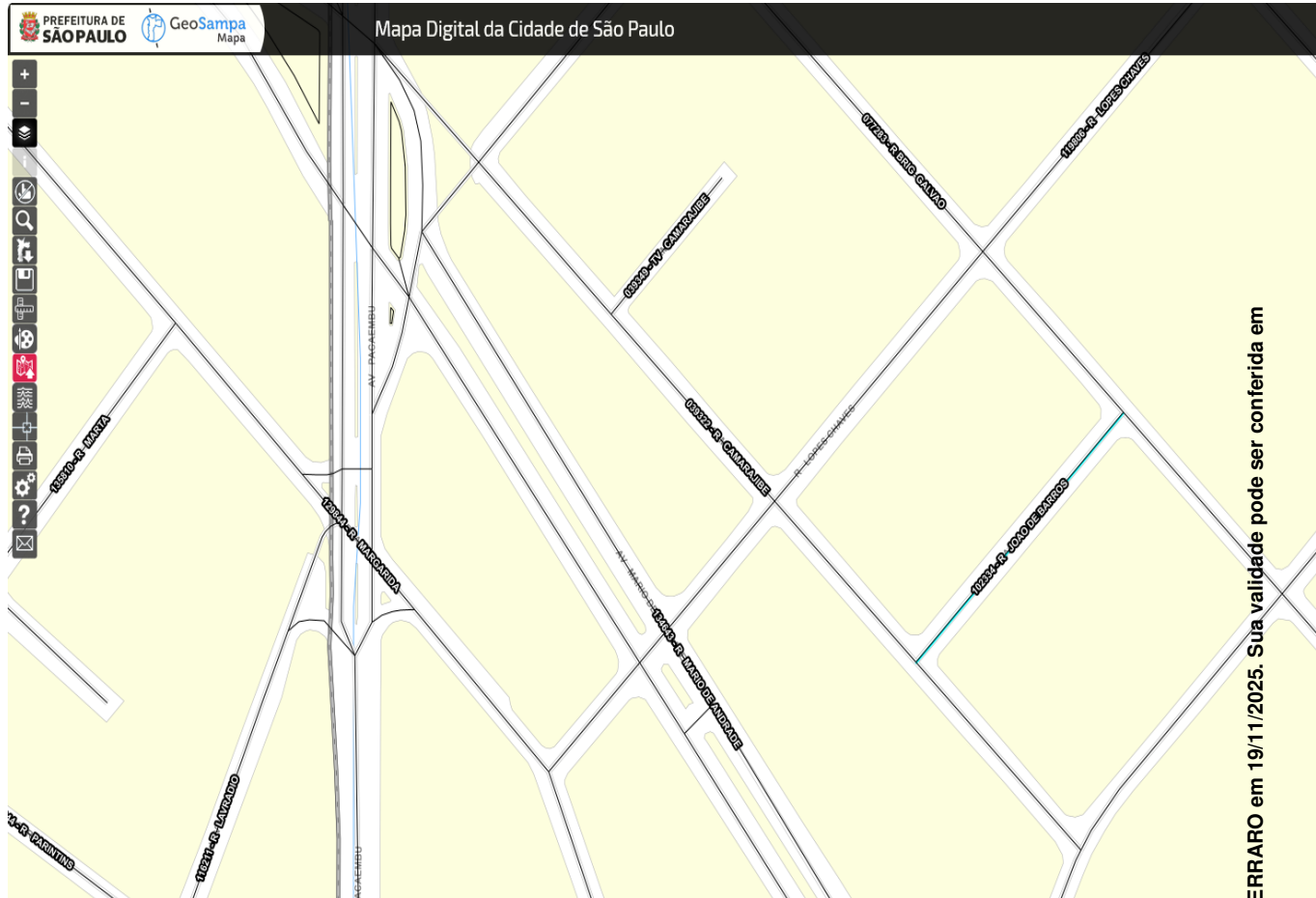
ser identificados por meio de nome, assinatura, documento de identidade e local de residência.

O termo de anuência consta em anexo.



SILVIA DA BANCADA FEMINISTA – 47º GV



**SILVIA DA BANCADA FEMINISTA – 47º GV**



SILVIA DA BANCADA FEMINISTA – 47º GV

